

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica concedida, a título de abono de Natal, indistintamente, a todos os servidores da Secretaria da Câmara, bem como àqueles que, a qualquer título prestam serviços à Edilidade, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º — O benefício de que trata o artigo 1º é extensivo aos inativos.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das consignações 001.3111.01 — Pessoal Civil, 001.3140.01 — Encargos Diversos e 001.3230.82 — Inativos, do orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de dezembro de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.